

Acta Da Reunião Da Comissão  
Administrativa do Concelho de  
Évora, Realizada Em Quinze De  
Janeiro De Mil Novecentos Setenta  
e Seis.

As quinze dias do mês de janeiro de mil no-  
vecentos setenta e seis, numa sala da Comissão Muni-  
cipal de Turismo de Évora, reuniu-se a Comissão  
Administrativa deste concelho, estando presentes, além  
do seu Presidente Senhor Humberto Carlos Pereira Paixão,  
os vogais Senhores José Agada Godinho, Rui Araújo Ca-  
deiro, Joaquim Rosa Ferreira, António José Gomes Pires  
e Doutor Afonso Henriques Freire Andrade de Carvalho.

Estava também presente o Vice-Presidente Senhor  
Arlindo Gonçalves de Carvalho.

Aberta a reunião às dezeto horas e trinta minutos,  
o Senhor Presidente comunicou que os vogais Senhores  
José Deves Almeida Pontes e António José Melgão lhe  
participaram a sua impossibilidade de comparecerem a  
esta reunião, faltas estas que a Comissão deliberou con-  
siderar como devidamente justificadas.

Seguidamente foi aprovada a acta da reunião ante-  
ria, com dispensa da sua leitura por o respectivo texto  
haver sido previamente distribuído a todos os membros  
presentes, de harmonia com o disposto no artigo quinto  
do Decreto-lei numero quarenta cinco mil trezentos  
sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil no-  
vecentos sessenta e tres, após o que foram tratados os se-  
quintes assuntos:

**Voto De Pena:** - O Senhor Presidente informou a Comissão  
de que no principio desta semana faleceu a mãe do  
vogal Senhor José Deves Almeida Pontes, pelo que pro-  
puz a que na acta ficasse exarado um voto de pena

pelo infante acontecimento, propõe que mereçam plenos  
acordo de todos os presentes.

**Boletim "A Cidade de Évora":** - O Senhor Presidente  
procedeu à distribuição pelos presentes de um exemplar  
do último número do boletim "A Cidade de Évora",  
agora dado à estampa, tendo palavras de agradecimento  
e elogio para a Comissão Municipal de Turismo pelo êxito  
de tal publicação.

Usando da palavra, o Senhor Doutor Afonso de Carvalho  
disse que este boletim é uma publicação de alto valor,  
colocando-se muito à distância das suas congéneras, facto  
com que nos devemos congratular.

Por sua vez, o Senhor Riva Ferreira disse que  
isso se deve principalmente à valiosa colaboração do  
Senhor Tílio Espanha, pessoa muito abalizada nos  
assuntos tratados e cuja meritória acção é digna do  
nosso reconhecimento. A propósito do custo desta edição  
foram feitas algumas considerações, tendo-se concluí-  
do, por proposta do Senhor Riva Ferreira, que o presen-  
te número se poderia vender ao preço de cento e cin-  
quenta escudos e a respectiva separata, por quarenta  
escudos.

**Vendedores Ambulantes; - Alteração Do Regulamento:**

- O Senhor Presidente deu conhecimento de haver sido  
recebida uma exposição verbal feita pela Comissão  
Instaladora do Grémio do Comércio, insurgindo-se contra  
o incremento que está tendo a actividade dos vende-  
dores ambulantes, a quem foi marcado local fixo de  
venda no Rossio de São Brás, o que tem provocado  
a mais viva repulsa dos comerciantes da cidade,  
especialmente os do ramo de calçado e fato feito,  
que são os mais atingidos, pois os negociantes congé-  
neros que no Rossio exercem tal comércio são cada vez  
um maior número e, vindo de vários pontos da região,  
transformaram aquele recinto num mercado ou feira

permanente, visto só lhes estar interdita a actividade ás segundas-feiras, concludo por pedir providências para se pôr cobro a tal estado de coisas, em defesa dos commerciantes locais, legalmente estabelecidos e que estão vendo o seu negocio diminuido pela concorrência dos ambulantes.

O assunto que aliás, já era do conhecimento de quase todos os membros presentes, foi objecto de profunda análise, chegando-se à conclusão de que os reclamantes têm razão no que expuseram, pois, na realidade, verifica-se que têm sido um numero crescente os vendedores a utilizar aquele local, muitos dos quais vêm fora da terra, não pagando aqui quaisquer contribuições e fazendo concorrência de toda a ordem ao commercio legalmente estabelecido, podendo provocar até uma crise que atinja o emprego do commercio.

Por outro lado, também se verifica que muitos commerciantes que ali affluem não são vendedores ambulantes, como estão definidos no Decreto Lei numero trezentos oitenta e três de vinte e quatro, de vinte e quatro de Agosto e no proprio regulamento municipal, antes se tratando de pessoas que têm estabelecimentos fixos e se deslocam para o Rossio, como se de um verdadeiro mercado se tratasse.

Reconhecendo-se, pois, urgente disciplinar tal actividade e restringi-la aos limites fixados na propria Lei approvada, também se fixou-lhe também novas taxas por se entender que são baixas as que agora se praticam, a Comissão deliberou alterar a redacção do artigo sexto do Regulamento dos Vendedores Ambulantes, aprovado em reunião de vinte e cinco de Outubro de mil novecentos oitenta e quatro, aditando-lhe mais dois numeros, pelo que a sua redacção actual passará a ser a seguinte: - " Artigo quarto . . . . .  
Seis. Autoriza-se que de Janeiro a Maio e de Agosto a Dezembro, aos vendedores ambulantes de roupas, calçados

e quinquilharias seja destinada a ocupação fixe do tablado do Rossio de São Brás compreendido entre a Avenida Humberto Delgado e os armarmentos interiores que vão dar ao chafariz, ficando aqueles sujeitos aos mesmos direitos e deveres dos vendedores do Mercado Municipal, incluindo o horário de abertura e de encerramento.

Sete. - A ocupação de local fixe só terá lugar aos Domingos e Terças-Feiras e feiados sendo estritamente reservada aos vendedores ambulantes, como tais definidos no artigo segundo do Regulamento, ficando excluídos deste regime quaisquer vendedores que não se requeiram de tais características, nomeadamente os designados como vendedores em feiras e mercados sem lugar marcado e os de facto fixo.

Oito. As taxas a pagar pelos vendedores ambulantes, pela ocupação fixe, serão as seguintes:

Até dois metros de fundo - por metro linear de frente e por dia: - o primeiro metro - oito escudos; o segundo metro - dez escudos; o terceiro metro e seguinte - doze escudos.

Ainda relacionado com este assunto, foi lida uma carta de José Martinho Cunha, estabelecido como comércio de facto fixo na Rua do Raimundo, número vinte e seis, pedindo para lhe ser reconhecido o direito à ocupação de lugar fixe, atendendo a que é comerciante da cidade e que já anteriormente ali exercera a sua actividade, tendo sido resolvido informá-lo de que o seu pedido está prejudicado, em virtude da deliberação tomada, no sentido de alterar o regulamento dos vendedores ambulantes.

### **Provenimento Do Lugar De Guarda Do Benitéio:**

- Foi presente uma carta de José Custódio Chaves, cozeiro do Benitéio, pedindo para passar à categoria de guarda, do mesmo em virtude de se encontrar doente e o seu estabelecimento não permitir conti-

mas a exercer o trabalho de cozeiro, comprovando tal afirmação com uma declaração passada pelo seu médico assistente.

Por ser verdadeira a razão invocada, como foi informado pelo vogal Senhor Gomes Pires, a comissão deliberou atender o pedido, passando o interessado à categoria de guarda a partir de um de Fevereiro próximo.

Com intuito de há muito se encontrarem vagos dois lugares de cozeiro, a comissão deliberou também que sejam assalariados, a título eventual e enquanto se encontrarem à experiência; dois trabalhadores, que depois ingressarão no quadro quando for oportuno.

**Horário De Enterramentos No Cemitério:** - Também o vogal Senhor Gomes Pires se referiu a uma pretensão dos trabalhadores do cemitério, no sentido de os enterramentos passarem a fazer-se por forma que seja respeitado o horário para almoço e de encerramento normal daquele serviço, visto que presentemente e como de há muito tempo se vem praticando, grande parte dos funerais são feitos entre as doze e as catorze horas e outros para além das dezassete horas e trinta minutos, o que obriga os trabalhadores a almoçarem a horas impróprias e a prolongar o trabalho para além da hora de serviço.

Com vista a proporcionar uma utilização do cemitério mais conforme com os interesses dos trabalhadores, a comissão deliberou que, a partir do próximo mês de Fevereiro os enterramentos passem a fazer-se dentro do horário de trabalho, respeitado o intervalo para almoço, pelo que os cadáveres deverão dar entrada no cemitério, na parte da manhã até às doze horas e trinta minutos e, de tarde, até às dezassete horas e trinta minutos, devendo tomar-se pública esta deliberação.

**Provisamento Futuro De Um Lugar De Terceiro Oficial:**

- O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:  
Considerando que por ter sido recentemente ocupado no lugar de segundo oficial, interino, o terceiro oficial da Secretaria desta Câmara Municipal João Manuel Pires Bacio passou a Secretaria a funcionar com menos uma unidade de trabalho, visto aquela nomeação não implicar a abertura de vaga, como dispõe o número dois do artigo terceiro do Decreto - lei número cento setenta e nove vara setenta e três, de dezasseis de Abril.

Considerando a conveniência de dotar a Secretaria com os elementos de trabalho indispensáveis ao cabal desempenho das funções para que é constantemente solicitada; Propunho: - Primeiro - Que ao abrigo do disposto no parágrafo segundo do artigo seiscentos sessenta e cinco do Código Administrativo, se proponha a Sua Excelência o Ministro da Administração Interna o provimento interino do referido lugar do terceiro oficial da Secretaria desta Câmara Municipal.

Segundo. Que, para esse efeito e de conformidade com o disposto no artigo terceiro do Decreto - lei número cento setenta e nove vara setenta e três, de dezasseis de Abril, se proponha o escitório, do quadro privativo deste corpo administrativo, Manuel Adão Barinha Portalegre que, contando quinze anos de serviço, é o funcionário mais antigo do respectivo quadro. Peto à votação, por escitório secreto, foi esta proposta aprovada por unanimidade.

### **Pagamento De Horas Extraordinárias A um Trabalhador:**

O Senhor Presidente submeteu à consideração dos Senhores Jueis a petição do trabalhador Joaquim José Bondeço que, em Março do ano findo, deixou de receber a importância de mil setecentos e cinco escudos, em virtude desta ultrapassar o quantitativo equivalente ao tempo do salário que legalmente lhe pode ser abonado. To-

dava consta da acta da reunião camarária de dezasseis de Abril seguinte uma deliberação autorizando o pagamento, num próximo mês, da importância por liquidar, pondo-se agora a questão de resolver sobre a possibilidade legal de efectuar tal pagamento.

O Senhor Vice-Presidente disse entender dever respeitar-se a lei, que não pode ser infringida, tendo o Senhor Rui Bordinho dito que, se as horas em dívida correspondem a trabalho feito, não acha justo que não se paguem, devendo responsabilizar-se a Comissão Administrativa anterior, pelo facto de ter garantido ao trabalhador que receberia tais horas ou por não ter providenciado para que não fosse excedido o termo do vencimento.

O Senhor Riva Ferreira disse que as comissões, porque representam uma entidade, deveriam sentir-se responsabilizadas pelo actos praticados pelas anteriores, na parte em que as pessoas que desempenham determinados cargos, independentemente da sua individualidade representam sempre qualquer coisa de oficial e idóneo em que as pessoas acreditam e passam a agir nesse convencimento.

Tendo em vista que a existência da deliberação já referida, autorizando o pagamento, não altera a essência do problema pois ela sofre de falta de apoio legal, toda a responsabilidade se transfere para a actual comissão, pelo que houve a preocupação de que aqui ficasse bem claro que não existe má vontade contra o trabalhador mas sim se está perante a obrigação de respeitar a lei no momento actual e assim o pedido não pode ser atendido, tal como o Senhor Presidente logo de início também referiu.

**Transfêrencia Do Veterinário Municipal:** - Foi presente um requerimento do médico veterinário do segundo partido com sede em Aganija, Doutor Nuno de Sousa Cambuzes, pelo qual pede a sua transfêrencia, ao

abrigo do disposto no artigo seiscentos trinta e nove, aplicável por força do artigo seiscentos quarenta e três, ambos do Código Administrativo, para o lugar de verificação do primeiro partido com sede nesta cidade, vago pela apresentação do anterior titular, Doutor Euzébio José Brito.

Considerando que o referido lugar ainda se encontra vago e que o seu provimento se pode fazer por transição, de conformidade com as disposições legais invocadas, a Comissão deliberou deferir a pretensão.

**Licenças Para Férias:** - Foram presentes os requerimentos de Manuel António Pousa, Custódio do Santos Teixeira e Francisco José Brito, pelos quais pedem lhes sejam concedidas as suas licenças para férias, válidas por trinta dias e a começar em doze do corrente mês.

Atendendo às informações que dos mesmos constam, a Comissão deliberou deferir as pretensões, ratificando os despachos nesse sentido já proferidos pelo Senhor Presidente, em oito do mês corrente.

**Licenças Por Doença:** - Foram presentes dois requerimentos de Teodósio Joaquim Cavaco e de António José Nobre, pedindo a concessão de trinta dias de licença por doença, em continuação da que já tinham gozado, em virtude de ainda não se encontrarem em condições de regressarem ao serviço. Tendo em vista que os requerimentos se encontram instruídos com atestado médico, devidamente confirmado pelo Delegado de Saúde, a Comissão deferiu as pretensões.

**Loteamento No Bairro De Almeirim:** Foi presente o requerimento de Manuel Acácio Malamanha, residente no Bairro de Almeirim, pedindo licença para proceder ao loteamento dum terreno que possui na Rua de Maria Auxiliadora, número trinta e seis do nº.



ido Bairro. Atendendo a que a pretensão não contraria o previsto no plano de urbanização aprovado para o local, segundo consta da informação da Repartição Técnica, a Comissão deliberou deferir o pedido, deixando as construções subordinar-se às indicações do plano aprovado, fixando-se o prazo de seis meses para iniciar as construções, após a passagem do alvará e dois anos para as concluir, após o início.

Para o efeito, também a Comissão deliberou fixar em cinquenta e cinco escudos a taxa de mais-valia por metro quadrado do lote, a qual se aplicará a todo o Bairro, corrigindo-se para este valor as taxas a pagar pelos titulares de licenças concedidas, com pagamento condicional das mesmas, por taxas mais elevadas.

**Fixação da Renda do Quiosque Da Estação Do Caminho De Ferro:** - Tendo sido pedida a ligação à rede geral, para as instalações do quiosque da estação do caminho de ferro, propriedade desta Câmara Municipal, entrou-se em contacto com o respectivo concessionário, António José da Silva, no sentido de se reaver a renda que vinha pagando de duzentos e cinquenta escudos desde julho de mil novecentos sessenta e cinco conforme escritura lavrada em quinze do mesmo mês. Por mútuo acordo, a Comissão deliberou aceitar a proposta para que a mesma passasse a ser de quatrocentos escudos mensais, a partir do próximo mês de Fevereiro.

**Arrendação De Prédio Municipal Em Hasta Pública:** Foi presente à reunião a acta elaborada pela Comissão que presidiu à praça realizada no dia catorze do corrente mês, para a venda em hasta pública de dois fogos construídos no lote número cento e setenta da Quinta da Vista Alegre, pela qual se verifica não ter havido licitantes para os dois fogos que constituem o referido prédio. Em face disso, a Comissão

são deliberou que os mesmos se pautem novamente em praça, com as mesmas bases de licitação, ou seja seiscentos e quarenta mil escudos para o rés-do-chão e seiscentos e sessenta cinco mil escudos para o primeiro andar, publicando-se os competentes editais.

### **Pronogação De Prazo Para Venda Dem Prédio: -**

Senhor Presidente submeteu à apreciação da Comissão uma carta de António Rosado Baptista, residente em Jicau do Alentejo, o qual pede, em nome de herdeiros de José Rosado Baptista, que lhes seja prorrogado por longo prazo, a venda do prédio sito no bairro de Álvaro Velho desta cidade, com os números oito, nove, dez e onze, em virtude de a parte do prédio destinada a habitação haver sido ocupada sem seu consentimento e isso lhes dificultar a operação de venda, encontrando-se vaga apenas uma parte destinada a comércio.

Tendo em atenção as razões invocadas e considerando que a ocupação, embora sem contrato, da parte destinada a habitação se encontra afinal afecta ao fim a que a lei a destina, que é a habitação, a "uma parte destinada a comércio pode ser arrendada sem participação à bãmara, a Comissão deliberou atender o pedido formulado.

**Fixação Do Imposto De Tuitismo: -** Foi presente uma informação da Fiscalização dando conta de que a gerência da Estalagem do "Monte das Flores" não apresentou o elemento para determinação do imposto de tuitismo devido, relativamente ao mês de Dezembro findo, pelo que foi necessário recorrer à comparação com outros estabelecimentos da mesma índole, tendo sido encontrada a verba de três mil cinqüenta e cinco escudos e vinte centavos. Todavia como chegou ao conhecimento da Comissão que o imposto devi-

do nível de importância superior, foi deliberado fixar, nos termos do artigo citados do Regulamento para a liquidação e cobrança do Imposto de Turismo, aquela importância de três mil quinhentos cinquenta e seis escudos.

**Alteração De Taxas:** - Verificando-se que é necessário garantir uma justa tributação municipal, com vista a obter as receitas de que a Câmara carece, verificou-se que as taxas respeitantes à venda de gelo produzido no mercado é bastante reduzida comparativamente com o que se pratica no comércio em geral. Por outro lado, também se constata que as taxas de reembolso pela extração de fotocópias são inferiores às que se pagam nos estabelecimentos da especialidade.

Nestes termos, a Comissão deliberou fixar as seguintes taxas: - Venda de gelo - cada quilo - um escudo e quarenta centavos; Fornecimento de fotocópias: Do formato A4 - seis escudos; Do formato A3 - oito escudos.

**Gabinete De Apoio Técnico:** - O Senhor Presidente comunicou que, em seguimento de diligências já há tempos suscitadas, vai finalmente entrar em funcionamento nesta data o Gabinete de Apoio Técnico (GAT) da nossa região, compreendendo as câmaras municipais de Évora, Loução, Patel, Pedrão, Reguengo de Moura e Jiana do Alentejo que constituirão a sua administração, agrupadas em Mini-Ric.

Para o seu funcionamento, o Ministério da Administração Interna suporta as despesas com pessoal, ficando a cargo das câmaras o fornecimento de expediente e outras despesas, para o que será constituído um fundo de manuseio de duzentos mil escudos, cabendo à Câmara de Évora a importância de cem contos e a outra metade às restantes câmaras, em partes iguais.

Para o efeito, a Comissão deliberou conceder um subsídio de cem mil escudos à Junta Distrital de Évora que, por sua vez, o consignará às despesas com o citado fundo de manuseio, visto ser aquela entidade que assegura a sua estrutura burocrática enquanto o GAT não for legalmente oficializado.

### Fornecimento De Mobiliário Para A Reparação De

**Finanças:** - Foram presentes propostas das firmas Olimax - Portuguesa, Mobiladora Alentejana, Oliveira & Martins, Simitada, Nazarett & Filho, Simitada e Bevatec, para o fornecimento de quatro secretárias para máquina de escrever e quatro cadeiras rotativas, para a Repartição de Finanças deste Concelho, em resposta a consulta oportunamente feita.

Depois de o assunto ser devidamente apreciado, a Comissão deliberou adquirir aquele mobiliário à firma BEVATEC, pelos preços de mil trezentos e quarenta escudos para as cadeiras giratórias de mil duzentos e setenta escudos para as mesas de máquina, cujos preços são os mais vantajosos.

**Informações:** - O Senhor Vice-Presidente informou a Comissão dos trabalhos de conservação e limpeza levados a efeito nas Piscinas, pelos trabalhadores ali em serviço, tendo ficado muito bem impressionado com a última visita que fez àquele parque, dizendo também ser necessário proceder ao arranjo de uma vedação vegetal, em substituição dum ripado ali existente e que se encontra já em muito mau estado, tendo a Comissão concordado em se adquirirem as glicínias necessárias para aquele efeito.

Por sua vez, o Senhor Gomes Pires falou da necessidade de se proceder à reparação do telhado da casa da cal do beiteiro e um alpendre da entrada, visto drouer ali em diversos sítios, tendo

sido anulado para oportuna realigação.

O Senhor Doutor Afonso de Bavalho informou ter tido lugar a primeira reunião da Comissão Municipal de Arte e Arqueologia a que preside, estando portanto aquela órgão consultivo a funcionar normalmente, tendo-se congratulado pela boa vontade de colaborar demonstrada pelas pessoas que foram convidadas a constituir a mesma Comissão.

**Concessão De Subsídios:** - Por proposta do vogal Senhor Rosa Ferreira, foi deliberado conceder um subsídio da importância de sete mil e quinhentos escudos, a sair pelo orçamento da Comissão Municipal de Turismo, para cada uma das colectividades recreativas, Sociedade Operária de Instrução e Recreio Joaquim António de Aguiar e Sociedade Recreativa Dramática Eboense.

**Balancetes:** - Saldo verificados no dia de hoje: Bãmara - vinte um milhão quatrocentos noventa e um mil trezentos setenta e três escudos. Turismo - quatrocentos setenta e seis mil duzentos vinte e oito escudos e noventa centavos.

**Pagamentos:** - Autorizado o pagamento compreendidos nas autorizações numero trinta e dois a numero quarenta e um no total de duzentos e sete mil trezentos setenta e nove escudos e oitenta centavos da Bãmara e os compreendidos nas autorizações numero dezasseis a numero trinta e um no total de cento e dezato mil quatrocentos noventa e quatro escudos do Turismo.

**Aprovação Em Minuta:** - A Comissão, ao abrigo do parágrafo primeiro do artigo trezentos cinquenta e quatro do Código Administrativo, deliberou aprovar em minuta, para efeitos imediatos as deliberações tomadas na presente reunião, sob as epígrafes "Horários de extermamentos no cemitério", "Promoção Interno de um lugar de terceiro oficial", "Transparência do relatório municipal", "Licenças para férias", "Licenças por

doença", "Loteamento no bairro de Alucisim", "Fixação do imposto de Turismo", "Alteração de taxas" e "Concessão de Subsídios".

É, não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta que ~~se~~ ~~for~~ ~~lida~~ ~~e~~ ~~assinada~~ pelo chefe da Secretaria a redigir e submeter.

*[Handwritten signature]*